



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camaramilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 04/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Complementar Nrº. 1341/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de 01/02/2023 a 30/04/2023, nos termos do Art. 137 da Lei Complementar Nº 1341/2021, licença especial de 03 meses ao servidor público Claudinei José Colla, Matrícula nº 1671, ocupante do cargo efetivo de Contador.

Parágrafo Único – A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020, ficando autorizado a transformar em pecúnia um mês, conforme previsão legal disposta no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº 1341/2021 e requerimento do servidor.

Art. 2º - Poderá haver a interrupção antes do término da referida licença e o servidor ser convocado a retornar ao trabalho devido a particularidade do Departamento de Contabilidade e a necessidade de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, 25 de Janeiro de 2023.

Antonio Donizetti dos Reis
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2023/2024